

PARECER TÉCNICO REFERENTE À INSCRIÇÃO – PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

Deliberação CBH-SMT n° 437/2021

1. DADOS CADASTRAIS - INSTITUIÇÃO PROPONENTE (TOMADOR)

Título do Projeto: PREVENÇÃO DA POLUIÇÃO MEDIANTE CONSTRUÇÃO DE GALPÃO PARA A COLETA SELETIVA DE SARAPUÍ/SP.		
Valor Pleiteado: R\$ 549.178,30 R\$ 638.966,95	Valor Contrapartida R\$ 11.207,72 R\$ 14.339,58	Valor Global: R\$ 560.386,02 R\$ 653.306,29
Sub-PDC (Delib. CRH 246/2021): 3.2	Demanda Demanda Espontânea	
Razão Social ou nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ		
CNPJ: 46.634.341/0001-10	Município: SARAPUÍ	UF: SP
Endereço: PRAÇA 13 DE MARÇO, 25 CENTRO		
		Contrapartida: 2,00%
Representante do tomador: Gustavo de Souza Barros Vieira E-mail: casaagriculturasarapui@hotmail.com Telefone: 15-3276-1878 15-99740-3499		

2. ANÁLISE TÉCNICA RESUMIDA EMPREENDIMENTO

2.1 JUSTIFICATIVA DO PROJETO

De acordo com o tomador o município produz cerca de 29,13% de resíduos como papelão/papel, vidro, plástico e metal. Esses resíduos estão sendo destinados ao descarte final e poderiam ser reaproveitados, gerando trabalho, renda e redução de impactos no descarte prematuro desses resíduos e descarte inadequado por falta de implantação de um sistema de coleta seletiva eficiente. Dessa forma, o tomador propõe a construção de um galpão para coleta seletiva, destinado a triagem de separação e segregação desses materiais.

2.2 ENQUADRAMENTO DO PROJETO – Sub-PDC

O empreendimento foi enquadrado no PDC 3 – Qualidade das Águas, subPDC 3.2 Áreas contaminadas e poluição difusa. Porém a subPDC indicada não possui disponibilidade de recursos para os próximos anos.

Conforme PA/PI CBH SMT, apresentado na Deliberação CBH-SMT n° 439/2021, não há previsão de investimentos no SubPDC 3.2 (Áreas contaminadas e poluição difusa: Projetos (básicos e/ou executivos), serviços, obras ou ações de recuperação de áreas contaminadas e de controle da poluição difusa). Conforme Deliberação CRH n° 246/2021, o subPDC que trata de manejo e disposição de resíduos sólidos é o 3.3, cuja abrangência é Projetos (básicos e/ou executivos), serviços ou obras de sistemas de coleta, tratamento e disposição final ou outras ações de manejo de resíduos sólidos, **nos casos em que haja comprometimento dos recursos hídricos**. Conforme a abrangência descrita, os empreendimentos enquadrados neste SubPDC devem apresentar comprovação que os recursos hídricos estão (atualmente) sendo comprometidos devido ao manejo e disposição de resíduos sólidos, e não que podem (futuramente/possivelmente) ser comprometidos, ou seja, como prevenção.

Assim, o tomador deve selecionar qual a abrangência de seu empreendimento, conforme os objetivos propostos e realizar o enquadramento adequado. No caso de alteração do SubPDC apresentar a documentação corrigida que comprove e demonstre a abrangência do empreendimento conforme descrito na Deliberação CRH n° 246/2021. **ATENDIDO**.

2.3. ANÁLISE DO ESCOPO DO EMPREENDIMENTO

O empreendimento visa a execução/construção de um galpão para auxiliar no processo de implantação de coleta seletiva no município. O galpão servirá para a triagem dos materiais recicláveis que ao longo dos anos poderá ser transformar em um PEV de recebimento de resíduos.

2.4. OUTORGA / LICENCIAMENTO AMBIENTAL

2.4.1 Apresentar certificado de dispensa de Licença Ambiental. **APRESENTADO PROTOCOLO DE SOLICITAÇÃO.**

3. ADEQUAÇÕES NO PROJETO, TERMO DE REFERÊNCIA E ART

3.1. Termo de Referência e/ou Memorial Descritivo

3.1.1. No item 1.0 adequar subPDC conforme abrangência do empreendimento e objetivos propostos; **ATENDIDO**.

3.2. Projeto

3.2.1. Apresentar levantamento topográfico e sondagem da área de implantação; **ATENDIDO PARCIALMENTE** (Não apresentou Levantamento Topográfico e a sondagem apresentada no Ponto 03 indicou nível de água com 1,20m);

3.2.2. Foi apresentada uma planta básica geral do empreendimento, entretanto o documento não se encontra legível; **ATENDIDO** (Foi apresentado um projeto arquitetônico);

3.2.3. Deverão ser apresentados os projetos executivos necessários para a execução do empreendimento como: Projetos Arquitetônicos, Estruturais (Fundações, Concreto Armado e Estrutura Metálica), Instalações Elétricas e Hidrosanitários; **NÃO ATENDIDO** (Apresentado apenas o Projeto Arquitetônico);

3.2.4. Apresentar Memorial de Cálculo dos projetos executivos citados acima; **NÃO ATENDIDO** (Apresentado Memorial de Cálculo de quantitativos da planilha, porém não foram entregues os projetos para verificação);

3.2.5. Foi apresentado um memorial descritivo do empreendimento, entretanto o mesmo deverá ser compatibilizado com os projetos executivos a serem apresentados; **NÃO ATENDIDO**

3.2.6. Observou-se no memorial descritivo a utilização de concreto estrutural com $F_{ck}=18\text{MPa}$, sendo que as normativas técnicas ABNT NBR 6118 (Projeto de estruturas de concreto Procedimento) e ABNT NBR 6122 (Projeto e execução de fundações) indica a utilização de F_{ck} mínimo de 20MPa. Portanto, devem-se rever todos os serviços e insumos apresentados no memorial descritivo. **ATENDIDO PARCIALMENTE** (Deverá enviar os projetos executivos solicitados para compatibilização dos documentos).

3.3. ART

3.3.1. Foi apresentado a ART de um estudo ambiental elaborado por um Engenheiro Agrônomo. Para os projetos do galpão deverão ser apresentados as ART's específicas para cada área de atuação. **ATENDIDO**.

3.4. Plano de Saneamento Básico

3.4.1. Apresentou o plano simplificado de gestão integrada de resíduos sólidos de Sarapuí. No Plano consta que o galpão deve ter 350m² em alguns locais, e 450m² em outros (verificar a informação); **ATENDIDO**.

3.4.2. Apresentou imagem do google satélite do local da implantação do galpão e a locação da área na carta do IGC, porém não parece estar representada na escala correta. Verificar.

4. ADEQUAÇÕES NA PLANILHA DE ORÇAMENTO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

O valor da contrapartida de 2% atende o limite de contrapartida mínimo conforme Manual de Procedimentos Operacionais para Investimentos (MPO) de dezembro de 2021.

4.1 Planilha Orçamentária

4.1.1 Apresentou planilhas de orçamento que foram solicitadas para empresas, não apresentou um copilado da planilha orçamentária no modelo do MPO; **ATENDIDO PARCIALMENTE** (Foi adequada a planilha, porém aguarda o envio dos projetos executivos para verificação dos itens).

4.1.2 A placa de obra deverá ter 24m² e o valor ser 100% como contrapartida; **ATENDIDO**.

4.1.3 Na descrição do item da planilha de orçamento devem estar a referência do orçamento, se é SABESP ou SINAPI e código, ou se é comercial, em caso comercial apresentar 3 cotações comerciais e adotar a mediana. **ATENDIDO PARCIALMENTE** (Foi adequada a planilha, porém aguarda o envio dos projetos executivos para verificação dos itens).

4.1.4 Ressalva-se que os valores de mão de obra devem ser sempre de acordo com o ANEXO XIV do MPO FEHIDRO; **ATENDIDO PARCIALMENTE** (Foi adequada a planilha, porém aguarda o envio dos projetos executivos para verificação dos itens).

4.1.5 Apresentar mapa de cotações com o resumo dos fornecedores e orçamentos realizados em mercado. **ATENDIDO PARCIALMENTE** (Foi adequada a planilha, porém aguarda o envio dos projetos executivos para verificação dos itens).

4.2 Cronograma Físico Financeiro

- 4.2.1** Apresentou cronograma físico-financeiro que foram solicitados por empresas, não fez um copilado dos cronogramas; **ATENDIDO PARCIALMENTE** (Foi adequada a planilha, porém aguarda o envio dos projetos executivos para verificação dos itens).
- 4.2.2** Necessário colocar no modelo atual do MPO. **NÃO ATENDIDO** (Utilizar o modelo igual ao site, não inserir brasão, linhas, título, etc.).

5. COMPATIBILIDADE DOS DOCUMENTOS

Visto as adequações que deverão ser feitas, cabe ao tomador atender os apontamentos levantados neste parecer técnico.

Os documentos que forem substituídos nos prazos concedidos para apresentação de recursos (04/04 a 08/04, de acordo com a Deliberação CBH-SMT 437/2021) devem ter suas versões anteriores EXCLUÍDAS do SINFEHIDRO 2.0, para que não haja dúvida sobre a versão mais atualizada que deve ser considerada no processo de análise.

6. CONCLUSÃO

Para indicação do referido empreendimento, é necessário que o tomador apresente toda a documentação solicitada. Os pré-requisitos obrigatórios para pré-qualificação conforme Anexo II da Deliberação CBH-SMT nº 437 de 22/10/2021 não foram atendidos.



PARECERISTA: Luciano Farias de Novaes
CREASP: 5062333333

Sorocaba, 29 de março de 2022